



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4721

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 687.053,66 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 637
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		Valor: 464.893,80
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 638
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		Valor: 68.377,60

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO **Ficha: 638**
Unidade: 06 SECRETARIA DE SAUDE
SubUnidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0019 ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2219 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte Recurso: 259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS **Valor: 31.063,52**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO **Ficha: 648**
Unidade: 06 SECRETARIA DE SAUDE
SubUnidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0019 ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2220 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte Recurso: 259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS **Valor: 95.938,19**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO **Ficha: 649**
Unidade: 06 SECRETARIA DE SAUDE
SubUnidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0019 ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2220 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte Recurso: 259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS **Valor: 26.780,55**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Lagoa Santa, 18 de Novembro de 2022

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal